



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Cidadania, Direitos Humanos
e Defesa do Consumidor

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 673/2021
ASSEGURA A TODA CRIANÇA, NA FAIXA ETÁRIA
COMPREENDIDA ENTRE 0 (ZERO) A 12 (DOZE)
ANOS, VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL, A
PRIORIDADE ABSOLUTA AO ATENDIMENTO
PSICOLÓGICO EM TODA A REDE MUNICIPAL DE
SAÚDE DA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor –CCDHDC recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº **673/2021**, de autoria da **Vereador Zezinho do Botafogo**, que dispõe sobre **assegurar a toda criança, na faixa até 12 anos, vítima de abuso sexual, a prioridade absoluta ao atendimento psicológico** e dá outras providências.

O Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo fortalecer a comunicação e informação nas Unidades de Pronto Atendimento, Postos de Saúde, na Rede Pública de Saúde de maneira geral, evidenciando a importância de ficar atento aos sinais de maus tratos e violência contra este público.

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II- DO MÉRITO

Conforme a competência da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor e com fundamento no artigo 44 inciso do I do Regimento Interno desta casa legislativa, verificasse que o projeto de lei ordinária apresentado está em conformidade com as exigências e observância que o regimento da casa solicita.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito, a referida lei tem como objetivo **proteger crianças vítimas de abuso sexual**.

Observa-se que a referido projeto também cumpre o que prevê a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente, que em seu Art. 1º dispõe sobre a proteção integral à criança e adolescentes.

Assim, **o projeto de lei 673/2021** possui os requisitos para ter sua aprovação na Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conforme Artigo 67, § 1º do Regimento Interno apresentar **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei Ordinário Nº **673/2021**, de autoria da **Zezinho do Botafogo**, dando-se o prosseguimento regimental à propositura.

É o voto do relator.

João Pessoa, em 4 de setembro de 2023



Junio Leandro
VEREADOR

IV- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº. **673/2021**, de autoria da Vereador Zezinho do Botafogo a em conformidade com o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 2023

Cel. Sobreira

Presidente

Junio Leandro

Vice-Presidente

Professor Gabriel

Membro

Luis Flávio

Membro

Toinho Pé de Aço

Membro